

DECRETO Nº 20.335, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 6.728.336,00 (seis milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e seis reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea *a* do inciso I do artigo 3º da Lei nº 12.488, de 27 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 6.728.336,00 (seis milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e seis reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias do créditos, bem como seus respectivos recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Crédito:	0801-06.0183.170.1654-MONITORAMENTO INTEGRADO DE PORTO ALEGRE	
	Órgão executor: SMSEG/SEGURANÇA DE PRÓPRIOS, SEGURANÇA COMUNITÁRIA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA	
	4490 - INVESTIMENTOS	6.728.336,00
Recurso:	Órgão executor: SMSEG/SEGURANÇA DE PRÓPRIOS, SEGURANÇA COMUNITÁRIA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA	
	0801-06.0182.170.1191 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEGURANÇA MUNICIPAL	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.964.212,00
Recurso:	Órgão executor: SMSEG/SEGURANÇA DE PRÓPRIOS, SEGURANÇA COMUNITÁRIA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA	
	0801-06.0183.170.1654 - MONITORAMENTO INTEGRADO DE PORTO ALEGRE	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.319.684,00
Recurso:	Órgão executor: SMSEG/SEGURANÇA DE PRÓPRIOS, SEGURANÇA COMUNITÁRIA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA	
	0801-06.0182.170.1738 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	444.440,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de agosto de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,
Procurador-Geral do Município, em exercício.